PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO
1 992

LEI Nº 1.978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1 991

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1 992 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Formiga para o exercício financeiro de 1 992, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em Cr$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa em Cr$ 11.558.000.000,00 (onze bilhões quinhentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O saldo apresentado, de Cr$ 442.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros) será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e com o seguinte desdobramento:

	Cr$ 1,00	Cr$ 1,00
1. RECEITAS CORRENTES		8.873.100.000
Receita Tributária.....	1.677.005.000	
Receita Patrimonial.....	1.095.000	
Receita Industrial.....	700.000.000	
Transferências correntes.....	6.100.000.000	
Outras receitas correntes.....	395.000.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL		3.126.900.000
Operações de Crédito.....	300.000.000	
Alienação de bens.....	126.900.000	
Transferências de capital.....	1.700.000.000	
Outras receitas de capital.....	1.000,000.000	
T O T A L		12.000.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO
1 992

Art. 4º - A despesa será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composição conforme os seguintes resumos:

	Cr$ 1,00	Cr$ 1,00
POR FUNÇÕES		
01. LEGISLATIVA	480.000.000	
02. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.317.560.000	
04. AGRICULTURA	130.000.000	
05. COMUNICAÇÕES	250.000.000	
07. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.440.000.	
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	3.050.000.000	
09. ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	50.000.000	
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	1.200.000.000	
11. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000.000	
13. SAÚDE E SANEAMENTO	1.700.000.000	
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	210.000.000	
16. TRANSPORTES	2.960.000.000	11.558.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.000.000	442.000.000
T O T A L		12.000.000.000
POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
1. CÂMARA MUNICIPAL		
1.01. Câmara Municipal	480.000.000	
TOTAL DO ÓRGÃO		480.000.000
2. PREFEITURA MUNICIPAL		
2.01. GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA	313.000.000	
2.02. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	300.000.000	
2.03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO
1 992

		Cr$1,00	Cr$ 1,00
2.04.	SECRETARIA DE FAZENDA.....	445.000.000	
2.05.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3.000.000.000	
2.06.	SECRETARIA DE SAÚDE.....	1.700.000.000	
2.07.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.....	4.240.000.000	
2.08.	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	460.000.000	
2.09.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.....	200.000.000	
2.10.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	220.000.000	
2.11.	SECRETARIA DE CULTURA.....	100.000.000	
	TOTAL DO ÓRGÃO.....		11.078.000.000
3.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.01.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	442.000.000	
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		442.000.000
	T O T A L G E R A L D A S D E S P E S A S		12.000.000.000

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, nos termos do § 8º do art. 165, se cumpridas as exigências do art. 167, incisos V e VI, ambos da Constituição Federal, autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação de receita;

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 50(cinquenta por cento) do Orçamento de despesas, nos termos do art. 43 da Lei 4320/64;

c) Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, para utilização como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1 992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 25 DE NOVEMBRO DE 1 991.

Jaime Ribeiro de Mendonça,
Prefeito Municipal.